



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 91/98

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 13
VISTO

MENSAGEM Nº: 93/98

RECEBIDA EM: 19 de outubro de 1998

Nº DO PROJETO: 91/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 19 de outubro de 1998

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 06 de novembro de 1998 - Aprovado com 12 (doze) votos favoráveis, 01 (um) voto contra e 01 (uma) ausência
Ausente o Vereador: Amadeu Pereira
Votou contra o Vereador Carlos Roberto Gonçalves Lins

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 09 de novembro de 1998 - Aprovado com 12 (doze) votos favoráveis, 01 (um) voto contra e 01 (uma) ausência
Ausente o Vereador: Amadeu Pereira
Votou contra o Vereador Carlos Roberto Gonçalves Lins

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 10 de novembro de 1998

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 788/98

LEI Nº: 1773

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 1921 do dia 18 de novembro de 1998

DIÁRIO DO POVC

ANO XII - EDIÇÃO 1921 - PATO BRANCO - QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1998

LEI Nº 1.773

Data: 11 de novembro de 1998.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

- 02.00 - Governo Municipal
- 02.01 - Gabinete do Prefeito
- 03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito
- 3.1.3.2.09 - Diversos Serviços R\$ 30.000,00
- 04.00 - Gerência Municipal
- 04.03 - Departamento de Recursos Humanos
- 15824922.11 - Assistência e Previdência a Servidores Municipais
- 3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais R\$ 70.000,00
- 04.04 - Departamento de Administração
- 13754282.21 - Fundação de Saúde de Pato Branco
- 3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais R\$ 600.000,00
- 04.06 - Departamento Contábil Financeiro
- 03080332.26 - Amortização e Encargos de Dívida Interna
- 3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada R\$ 110.000,00
- 3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas R\$ 50.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
- 06.03 - Departamento de Ensino
- 08421882.38 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.1.3.2.09 - Diversos Serviços R\$ 100.000,00
- 06.03 - Departamento de Ensino
- 08421882.41 - Contribuição ao Fundo de Ensino
- 3.2.2.4.10 - Fundo de Ensino R\$ 180.000,00
- 08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- 08.02 - Departamento Rodoviário Municipal
- 16883342.58 - Atividades do Departamento Rodoviário Municipal
- 3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 200.000,00
- 08.04 - Departamento de Serviços Urbanos
- 10603252.60 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
- 3.1.2.0.09 - Diversos Materiais R\$ 10.000,00
- 10603272.62 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
- 3.1.3.2.09 - Diversos Serviços R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura coberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

- 05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
- 05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
- 04171051.08 - Manejo, Conservação de Solos e Águas
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
- 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
- 06.03 - Departamento de Ensino
- 08411851.13 - Construção de Escolas e Creches
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
- 08421881.14 - Construção de Unidades Escolares
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00
- 06.05 - Departamento de Esportes
- 08462241.19 - Construção de Quadras e Complexos Esportivos
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
- 08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
- 08.03 - Departamento de Engenharia e Obras
- 13764471.32 - Micro Sistema de Abastecimento de Água
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
- 13764481.38 - Drenagem e Canalização de Rios
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
- 13764491.35 - Rede de Esgoto Sanitário
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de novembro de 1998.

Alceni Guerra - Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 91/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

02.00 -	Governo Municipal	
02.01 -	Gabinete do Prefeito	
03070202.02 -	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2.09 -	Diversos Serviços	R\$ 30.000,00
04.00 -	Gerência Municipal	
04.03 -	Departamento de Recursos Humanos	
15824922.11 -	Assistência e Previdência a Servidores Municipais	
3.1.1.3.03 -	Outras Obrigações Patronais	R\$ 70.000,00
04.04 -	Departamento de Administração	
13754282.21 -	Fundação de Saúde de Pato Branco	
3.2.1.1.00 -	Transferências Operacionais	R\$ 600.000,00
04.06 -	Departamento Contábil Financeiro	
03080332.26 -	Amortização e Encargos de Dívida Interna	
3.2.0.1.00 -	Juros da Dívida Contratada	R\$ 110.000,00
3.2.0.5.00 -	Juros de Outras Dívidas	R\$ 50.000,00
06.00 -	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
06.03 -	Departamento de Ensino	
08421882.38 -	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.3.2.09 -	Diversos Serviços	R\$ 100.000,00
06.03 -	Departamento de Ensino	
08421882.41 -	Contribuição ao Fundo de Ensino	
3.2.2.4.10 -	Fundo de Ensino	R\$ 180.000,00
08.00 -	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.02 -	Departamento Rodoviário Municipal	
16885342.58 -	Atividades do Departamento Rodoviário Municipal	
3.1.1.1.01 -	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
08.04 -	Departamento de Serviços Urbanos	
10603252.60 -	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.2.0.09 -	Diversos materiais	R\$ 10.000,00
10603272.62 -	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.1.3.2.09 -	Diversos Serviços	R\$ 150.000,00

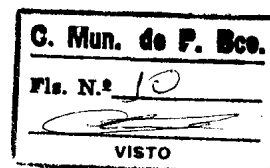
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



05.02 -	Departamento de Desenvolvimento Rural	
04171051.08 -	Manejo, Conservação de Solos e Águas	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
06.00 -	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	
06.03 -	Departamento de Ensino	
08411851.13 -	Construção de Escolas e Creches	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
08421881.14 -	Construção de Unidades Escolares	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
06.05 -	Departamento de Esportes	
08462241.19 -	Construção de Quadras e Complexos Esportivos	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
08.00 -	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	
08.03 -	Departamento de Engenharia e Obras	
13764471.32 -	Micro Sistema de Abastecimento de Água	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
13764481.38 -	Drenagem e Canalização de Rios	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
13764491.35 -	Rede de Esgoto Sanitário	
4.1.1.0.00 -	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 09
VISTO

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO LEI Nº 91/98

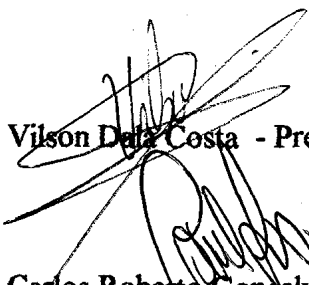
Através do Projeto de Lei nº 91/98, busca o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.50.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O remanejamento se dará, pela anulação parcial de dotações orçamentarias consignadas, estando em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 4320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes à matéria.

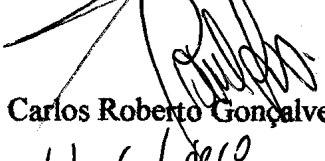
Portanto a mesma está apta a seguir sua regimental tramitação, assim sendo, esta relatoria emite **parecer favorável** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

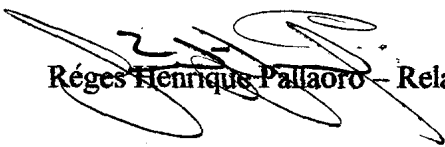
Pato Branco, 23 de outubro de 1998.


Vilson Delfino Costa - Presidente


Carlinho Antonio Polazzo - Membro


Carlos Roberto Gonçalves Lins - Membro


Roberto Carlos Chioquetta - Membro

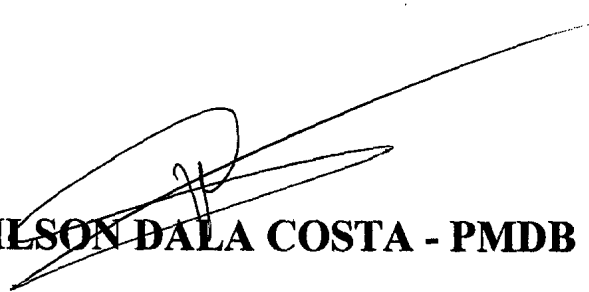

Régis Henrique Pallaoro - Relator

*Voto contrário
ao Parecer.*

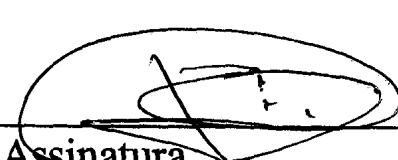
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, abaixo assinado, com base nos artigos n.ºs. 49 e 53 do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia como Relator do PROJETO DE LEI N.º 91198,
o Vereador Réges Henrique Pallaoro.

Pato Branco, 22 de outubro de 1998


VILSON DALA COSTA - PMDB
Presidente da Comissão

Ciente do Relator:


Assinatura

Data: 22 / 10 / 98



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 07

VISTO

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Busca o Executivo Municipal apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para aprovar **Projeto de Lei nº 091/98**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

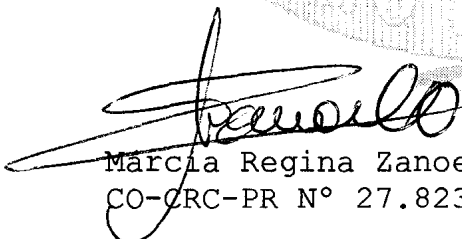
Analizando a abertura de Crédito Suplementar, para reforço de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal de Pato Branco, verificamos que os recursos para a cobertura de tal crédito se dará pela anulação parcial de dotações Orçamentárias consignadas, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e dentro dos parâmetros contábeis pertinentes a matéria.

Apresentamos anexo análise das dotações orçamentárias suplementadas e das dotações anuladas.

Diante do exposto somos de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação normal da referida matéria.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 21 de Outubro de 1998.


Marcia Regina Zanoelo
CO-CRC-PR Nº 27.823



VERBAS SUPLEMENTADAS

		Valor para Suplementação	Saldo Disponível em 30/09/98	Saldo Inicial+ Suplemen.
02 00	GOVERNO MUNICIPAL			
02 01	Gabinete do Prefeito			
03 07 020 2.02	Atividades do Gabinete do Prefeito			
3132.09	Diversos Serviços	30.000,00	16.789,94	150.000,00
04 00	GERÊNCIA MUNICIPAL			
04 03	Departamento de Recursos Humanos			
15 82 492 2.11	Assistência e Previdência a Servidores Municipais			
3113.03	Outras Obrigações Patronais	70.000,00	33.074,29	280.000,00
04 04	Departamento de Administração			
13 75 428 2.21	Fundação de Saúde de Pato Branco			
3211.00	Transferências Operacionais	600.000,00	59.426,27	1.700.000,00
04 06	Departamento Contábil Financeiro			
03 08 033 2.26	Amortização e Encargos de Dívida Interna			
3261.00	Juros da Dívida Contratada	110.000,00	69.369,63	550.000,00
3265.00	Juros de Outras Dívidas	50.000,00	36.034,97	70.000,00
06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
06 03	Departamento de Ensino			
08 42 188 2.38	Manutenção do Ensino Fundamental			
3132.09	Diversos Serviços	100.000,00	21.003,19	480.000,00
06 03	Departamento de Ensino			
08 42 188 2.41	Contribuição ao Fundo de Ensino			
3224.10	Fundo de Ensino	180.000,00	46.192,18	1.004.000,00
08 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
08 02	Departamento Rodoviário Municipal			
16 88 534 2.58	Atividades do departamento Rodoviário Municipal			
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00	97.597,70	745.000,00
08 04	Departamento de Serviços Urbanos			
10 60 325 2.60	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos			
3120.09	Diversos Materiais	10.000,00	3.376,43	50.000,00
10 60 327 2.62	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos			
3132.09	Diversos Serviços	150.000,00	83.283,43	602.000,00
	TOTAL	1.500.000,00		

VERBAS ANULADAS

		Valor da Anulação	Saldo Disponível em 30/09/98	Saldo Inicial
05 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
05 02	Departamento de Desenvolvimento Rural			
04 17 105 1.08	Manejo, Conservação de Solos e Águas			
4110.00	Obras e Instalações	200.000,00	299.750,00	336.000,00

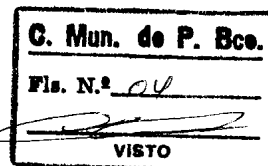
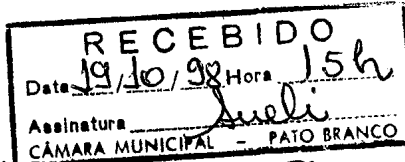
06 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER				
06 03	Departamento de Ensino				
08 41 185 1.13	Construção de escolas e Creches				
4110.00	Obras e Instalações	200.000,00	322.000,00	322.000,00	
08 42 188 1.14	Construção de Unidades Escolares				
4110.00	Obras e Instalações	300.000,00	434.159,55	570.000,00	
06 05	Departamento de Esportes				
08 46 224 1.19	Contrução de Quadras e Complexos Esportivos				
4110.00	Obras e Instalações	200.000,00	470.239,60	550.000,00	
08 00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO				
08 03	Departamento de Engenharia e Obras				
13 76 447 1.32	Micro Sistema de Abastecimento de Água				
4110.00	Obras e Instalações	100.000,00	150.000,00	150.000,00	
13 76 448 1.38	Drenagem e Canalização de Rios				
4110.00	Obras e Instalações	100.000,00	182.000,00	800.000,00	
13 76 449 1.35	Rede de Esgoto Sanitário				
4110.00	Obras e Instalações	400.000,00	633.882,46	840.000,00	
	TOTAL	1.500.000,00			





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 093/98

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que propõe seja feita suplementação orçamentária, no orçamento vigente, no montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para suporte de dotações cujos recursos existentes não permitem o pagamento das obrigações adiante especificadas.

A suplementação orçamentária se faz necessária em face da insuficiência das dotações destinadas às despesas com diversos serviços e materiais e principalmente com transferências à Fundação de Saúde, Amortização e Encargos de Dívida Interna, Manutenção do Ensino Fundamental e Contribuição ao Fundo de Ensino, conforme se constata do Projeto de Lei em anexo.

E tendo em vista que esta Municipalidade tem inúmeros compromissos a serem honrados já no decorrer dos próximos dias, há inarredável necessidade de que as alterações propostas sejam concretizadas, solicitamos que o Projeto de Lei seja votado em **regime de urgência**.

Certos da aprovação do Projeto, antecipamos agradecimentos.

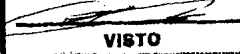
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 16 de outubro de 1998.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

*Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito*

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 03

VISTO

PROJETO DE LEI Nº. 91/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 1º. Autoriza o Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

02.00 - Governo Municipal

02.01 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços.....R\$ 30.000,00

04.00 - Gerência Municipal

04.03 - Departamento de Recursos Humanos

15824922.11 - Assistência e Previdência a Servidores Municipais

3.1.1.3.03 - Outras Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

04.04 - Departamento de Administração

13754282.21 - Fundação de Saúde de Pato Branco

3.2.1.1.00 - Transferências Operacionais.....R\$ 600.000,00

04.06 - Departamento Contábil Financeiro

03080332.26 - Amortização e Encargos de Dívida Interna

3.2.6.1.00 - Juros da Dívida Contratada.....R\$ 110.000,00

3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dividas.....R\$ 50.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

06.03 - Departamento de Ensino

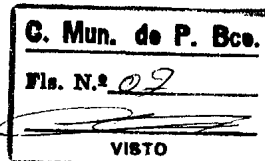
08421882.38 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços.....R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito



06.03 - Departamento de Ensino
08421882.41 - Contribuição ao Fundo de Ensino
3.2.2.4.10 - Fundo de Ensino.....R\$ 180.000,00

08.00 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano

08.02 - Departamento Rodoviário Municipal
16885342.58 - Atividades do Departamento Rodoviário Municipal
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 200.000,00

08.04 - Departamento de Serviços Urbanos

10603252.60 - Atividades do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.2.0.09 - Diversos Materiais.....R\$ 10.000,00

10603272.62 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.1.3.2.09 - Diversos Serviços.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura coberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

05.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.02 - Departamento de Desenvolvimento Rural
04171051.08 - Manejo, Conservação de Solos e Águas
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

06.03 - Departamento de Ensino
08411851.13 - Construção de Escolas e Creches
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

08421881.14 - Construção de Unidades Escolares

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

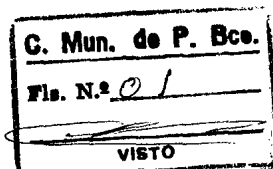
06.05 - Departamento de Esportes

08462241.19 - Construção de Quadras e Complexos Esportivos
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito



08.00 - **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

08.03 - Departamento de Engenharia e Obras

13764471.32 - Micro Sistema de Abastecimento de Água

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

13764481.38 - Drenagem e Canalização de Rios

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

13764491.35 - Rede de Esgoto Sanitário

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Alceni Guerra
Prefeito Municipal